

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 16 MARÇO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 06/2023**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

80 - Gabinete de Atendimento ao Munícipe – Relatório de Acompanhamento

Em funcionamento desde 2004, o Gabinete de Atendimento ao Munícipe constituiu-se como uma referência e imagem de marca do Município de Boticas. Apresenta-se como um elo de ligação entre os Munícipes, a Câmara Municipal e todas as outras instituições existentes no Concelho. A Câmara Municipal, consciente da sua importância para a população das povoações mais distantes da sede do Concelho, tem vindo a reforçar a qualidade dos serviços nele disponíveis, integrando, desde 2020, uma parceria com os CTT, com vista à distribuição de correio. Assim, é agora presente um relatório de acompanhamento relativo ao ano de 2022, bem como um relatório estatístico desde 2008 a 2022.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

81 – Proposta de doação de viatura com clausula de reversão / Minuta do Contrato / Aprovação

Presente um ofício (reg.991 de 10/Mar.) apresentado pelo Grupo Desportivo de Boticas e através do qual solicita a cedência a título definitivo de uma viatura de 9 lugares para transporte dos atletas de e para os treinos diários. Mais foram

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

presentes a proposta e minuta do contrato de doação correspondentes.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da Proposta e da minuta referida e tendo concordado com o teor das mesmas deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência definitiva (doação) da viatura matrícula 62-CG-56 ao Grupo Desportivo de Boticas, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro.

82 - Aquisição de um prédio rústico /Aprovação

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio rústico e que a seguir se transcreve na íntegra: *"Após a finalização da obra "Beneficiação das margens do Ribeiro de Fontão", sita na Vila de Boticas, pretende-se levar a efeito a sua expansão, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio rustico. Após a visita ao local, proponho a V. Exa. aquisição de um prédio rustico com a área de 1480m2 (com área de 2207m2 de acordo com o levantamento do Bupi) pertencente à Srª. Mercês Fernandes Saloio Mourão (Nif 132244454) e filho João Miguel Mourão André (NIF 198912803) inscrito na matriz predial da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 913, estimando-se o seu custo no montante de vinte mil euros (20.000,00€), tendo em conta a sua área e respetiva localização. Compromisso n.º 2023/290, Á consideração superior, Óscar Lucas, Chefe de Divisão".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio referido aos Srs. Mercês Fernandes Saloio Mourão e João Miguel Mourão André, pelo valor proposto, a que corresponde o nº compromisso 290.

83 - Protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais/ Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI

Presente um e-mail (reg. 1774, de 9/Mar.) da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital da Segurança Social de Vila Real, através do qual procede ao envio do "Protocolo sobre tratamento e proteção de dados pessoais", a celebrar entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Instituto de Informática, I.P e o Município de Boticas, no que diz respeito aos termos e condições de acesso, por parte do Município, ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, solicitando a sua assinatura.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido Protocolo, tendo concordado com o teor do mesmo, tendo deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

**84 - Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas /
Aquisição de órgão portátil / Participação Financeira**

Presente um ofício (reg. 9070, de 22/dez./2022), apresentado pela Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de um órgão portátil, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Atribuição de Apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas. Solicitou a Comissão da Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas um apoio financeiro ao Município de Boticas, para a aquisição de um órgão portátil destinado à realização de celebrações religiosas e outras celebrações no exterior da Igreja Paroquial, entre as quais o Dia do Idoso e o Natal do Idoso do Concelho de Boticas. Assim e considerando: - A importância das celebrações referenciadas, bem como o papel de extrema relevância do Coro da Igreja de Nossa Senhora da Livração que tem invariavelmente colaborado na sua realização, abrilhantando as celebrações litúrgicas; - Que estas celebrações são promovidas pelo Município de Boticas, contando sempre com a colaboração quer do Pároco da Paróquia de Boticas, quer do Coro da Igreja de Nossa Senhora da Livração; - Que tem existido uma dificuldade crescente para garantir o empréstimo de um órgão para as celebrações referidas, havendo invariavelmente a necessidade de recorrer a particulares; - Que muitas vezes os órgãos utilizados nas celebrações, pelas suas dimensões e peso, dificultam o transporte, ocorrendo pequenos danos que os danificam; - Que a Fábrica da Igreja*

da Freguesia de Boticas não possui recursos financeiros suficientes para suportar a totalidade dos custos com a aquisição do referido órgão; - Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; - O disposto no n.º 1, e alínea f) do n.º 2, do artigo 3º do "Regulamento de apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras". Assim, tendo em conta o referido anteriormente, bem como a estimativa dos custos para aquisição do referido instrumento musical, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro àquela entidade no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€). Câmara Municipal de Boticas, 13 de março de 2023. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€) à Fábrica da Igreja da Freguesia de Boticas e a que corresponde o Compromisso nº 302.

85 – Hora do Planeta 2023 / Adesão

Presente um e-mail (reg. 1259, de 17/fev.), apresentado pela Natureza Portugal em Associação com a World Wide Fund for

Nature Foundation e através do qual convida o Município a aderir à iniciativa "Hora do Planeta", que une milhões de pessoas em todo o mundo e é considerada o maior movimento global contra as alterações climáticas e o compromisso com o Planeta e que consiste em desligar as luzes dos edifícios públicos e monumentos emblemáticos durante uma hora, no próximo dia 25 de março, entre as 20h30 e as 21h30.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão do Município de Boticas à iniciativa "Hora do Planeta - 2023", comprometendo-se a desligar as luzes do edifício dos Paços do Concelho e do Auditório Municipal, no dia 25 de março entre as 20h30 e as 21h30.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

86 - Informação de Gestão - 10 de março de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	1.894.372,69
Corrente	1.663.654,69
Capital	230.718,00
Despesa Paga (acumulado)	1.239.357,26
Corrente	1.143.191,98
Capital	96.165,28
Despesa Paga (do período)	195.132,87
Corrente	184.658,44
Capital	10.474,43
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.164.436,21
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	241.926,20
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.251.384,05
Faturas por Pagar	154.091,13
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	120.711,50

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

87 - Regimento de Infantaria n.º 19 / Agradecimento

Presente um ofício (reg. 1533 de 01/Mar.), apresentado pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19 e através do qual agradece toda a disponibilidade e colaboração prestada pelo Município aquando da realização da Cerimónia de Juramento de Bandeira dos Soldados Recrutados do 1º CFGCPE/23, bem como a forma como os militares foram recebidos e o caloroso acolhimento das gentes de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

88 - Empreitada de "Circuito Pedonal de Boticas - Ribeira do Fontão- Fase II" / Adjudicação e Minuta do Contrato / Ratificação

Na sequência da deliberação tomada em 19 de Janeiro de 2023, foi agora presente, para ratificação, um Despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e através do qual aprova o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, determina a adjudicação da empreitada "Circuito Pedonal de Boticas- Ribeira do Fontão- fase II" à firma Passo Galáctico, Lda., pelo valor de Oitenta e quatro mil, novecentos euros e onze cêntimos (84.900,11 €), acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, bem como a prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual e ainda a aprovação da minuta do contrato.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, bem como do relatório final, da adjudicação, prestação de caução e minuta do contrato e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do senhor Presidente, a que corresponde o Compromisso n.º270.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**89 – Projeto “Oficinas e Ateliers de Primavera 2023” /
Campo de Férias”**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Projeto “Oficinas e Ateliers de Primavera 2023”/Campo de Férias Aproximando-se o período de interrupções letivas relativas às férias de Páscoa e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende desenvolver Oficinas e Ateliers de Primavera/Campo de Férias, em colaboração com o Projeto CLDS 4G, mais concretamente de 3 a 14 de abril do corrente ano, de forma a dar resposta às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares de forma lúdica, cultural, ambiental e desportiva através da realização de diversas atividades adequadas às diversas faixas etárias. Assim, funcionará um grupo destinado aos alunos em idade pré-escolar dos 3 aos 5 anos de idade e outro dos 6 aos 14 anos de idade, subdivididos em grupos, dado o número elevado de inscrições que se prevê, como aconteceu já em situações anteriores. Mais se informa, que haverá possibilidade, de acordo com as necessidades familiares, de poderem ser servidos almoços às crianças, confeccionados na cozinha do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas adquirindo para o efeito os respetivos géneros alimentícios, em face do pagamento dos Pais no valor de 2,50 €/refeição. Salvaguardando ainda, a possibilidade da autarquia suportar a totalidade dos encargos relativos a situações de famílias com*

*comprovada carência económica, atendendo aos escalões de abono de família para crianças e jovens, Escalão A e B, 100% e 50% de gratuidade, respetivamente. Face ao exposto, propõe-se que as "Oficinas e Ateliers de Primavera 2023"/Campo de Férias funcionem de forma ininterrupta das 8h45 às 17h00. É da competência do Município a participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nos termos da alínea u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Mais se informa, que a respetiva atividade tem subjacentes os seguintes compromissos n.ºs. 305, 306, 307, 308, 309, 311 e 312, cujo valor global é de 4.587,18€. **Anexos:** - Regulamento Interno - Plano Pedagógico e de Animação - Plano de Higienização - Plano de Contingência à consideração superior Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDES."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

90 - Pedido de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, antimónio, cobre, chumbo, zinco e minerais associados, numa área situada no concelho de Boticas, denominada "Limarinho- Poço das Freitas" / Fundamentação de Parecer Desfavorável - Ratificação

Presente um ofício (reg. n.º 1196, de 16 /Fev.), apresentado pela Direção Geral de Energia e Geologia e relativo ao Pedido de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, antimónio, cobre, chumbo, zinco e minerais associados, numa área situada no concelho de Boticas, denominada "Limarinho- Poço das Freitas, através do qual solicita a fundamentação do parecer desfavorável autarquia, de 17 de Novembro de 2022, bem como uma informação apresentada pelos serviços técnicos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Processo MNPPP565 Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, antimónio, cobre, chumbo, zinco e minerais associados, numa área situada no concelho de Boticas, denominada "Limarinho - Poço das Freitas" / Fundamentação de Parecer Desfavorável A Direção-Geral de Energia e Geologia, através do seu ofício DSEF-RG/MM/MT/2023 01064, datado de 9 de fevereiro do corrente ano, notificou o Município de Boticas do pedido de fundamentação de parecer desfavorável emitido em 24 de*

novembro de 2022, relativo ao pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, antimónio, cobre, chumbo, zinco e minerais associados, numa área denominada "Limarinho - Poço das Freitas", requerido pela empresa Globex Mining Enterprises Inc. A Empresa Globex Mining pretende realizar estudos geofísicos e geoquímicos de afloramentos rochosos, bem como sanjas e sondagens numa área com 12,82 Km², localizada no concelho de Boticas, nas Freguesias de Sapiãos, Ardãos e Bobadela. Na sequência do pedido supramencionado, onde é solicitada a fundamentação no PDM em vigor e tendo em conta os elementos disponíveis, informo V. Exa. do seguinte: O Plano Diretor Municipal de Boticas em vigor foi publicado no Diário da República, 2ª Série - N.º 195 - de 8 de outubro de 2008. Este PDM encontra-se atualmente em processo de revisão, não existindo ainda qualquer proposta de Regulamento. Planta de Ordenamento do PDM Categoria 1 - Espaços Urbanos de Uso Geral De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM de Boticas, a área requerida para prospeção e pesquisa abrange a quase totalidade do perímetro urbano de Sapelos e uma parte significativa do perímetro urbano de Ardãos, integrados na Categoria 1 - Espaços Urbanos de Uso Geral. O Regulamento do PDM estabelece, no n.º 2 do Artigo 18º - Exploração de recursos geológicos, que "Em áreas integradas em solo urbano apenas se admitem explorações de recursos hidrogeológicos". Deste modo, uma vez que não pode haver exploração de recursos geológicos em solo urbano, não há justificação para a prospeção e pesquisa

W

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

nestas áreas. Ainda no que se refere aos Espaços de Uso Urbano Geral, o Artigo 52.º do PDM estabelece que "Nos espaços de uso urbano geral podem ser recusadas, quando fundamentadamente forem consideradas suscetíveis de criar situações de incompatibilidade com o uso dominante e, em particular, com a função residencial, as utilizações, ocupações ou atividades, quer disponham ou não de componentes edificadas, que:"....."b) Deem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem a tranquilidade ou as condições de salubridade da área envolvente ou dificultem a sua melhoria". Face a exposto, e atendendo ao facto de os trabalhos de prospeção e pesquisa serem suscetíveis de produzir ruídos e vibrações, pode o Município recusar a sua realização em solo urbano. Categoria 6 - Espaços Culturais Esta categoria de espaços integra os polígonos onde se localizam os valores arqueológicos identificados no espaço concelhio. No interior da área requerida pra prospeção e pesquisa encontram-se identificados 4 espaços classificados como Espaços Culturais, designadamente, as Minas de Sapelos e das Batocas e os Castros de Sapelos e do Muro ou Cerca. O Artigo 46.º do Regulamento do PDM estabelece que "As intervenções nestes espaços subordinam-se ao respetivo quadro legal, tendo em vista a sua preservação e valorização enquanto bem culturais" e que "Para além das intervenções de carácter arqueológico, apenas se admite nestes espaços a criação"... "de instalações de apoio ao seu estudo e fruição pública. Neste contexto, os trabalhos de prospeção e pesquisa colidem com o objetivo de preservação e valorização

estipulado pelo PDM. CATEGORIA 7 –Espaços de Usos Múltiplos

Esta categoria inclui os espaços que podem integrar elementos patrimoniais arqueológicos, edificados ou naturais, onde se privilegia o desenvolvimento mais intensivo, isoladamente ou em conjunto, de atividades turísticas, culturais, religiosas, recreativas, desportivas ou de lazer em geral, conforme identificação e delimitação constantes da planta de ordenamento. A área em questão abrange dois Espaços de Usos Múltiplos, designadamente o Poço das Freitas e o Santuário de Nossa Senhora das Neves. De acordo com o Artigo 48.º do Regulamento do PDM, "As formas de ocupação e utilização de cada um dos espaços pertencentes a esta categoria deve realizar-se ao abrigo de projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes do município". Valores Patrimoniais Na Planta de Ordenamento do PDM encontram-se assinalados diversos Valores Patrimoniais, sendo de destacar a existência, na área requerida, de troços de Vias Romanas, bem como diversos elementos de Património Arqueológico e respetivos Perímetros de Proteção. Inclui ainda elementos de Património Arquitetónico. De acordo com o Artigo 61º do Regulamento do PDM, "Quando o valor científico-patrimonial dos elementos arqueológicos detetados o justificar, estes passarão, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis à situação, a subordinar-se à disciplina constante do artigo seguinte, podendo ainda a Câmara Municipal estabelecer uma área de proteção a subordinar à mesma disciplina". O Artigo 62º, por sua vez, estabelece no seu n.º 2, que "As áreas de proteção dos sítios ou vestígios

arqueológicos conhecidos são as delimitadas na planta de ordenamento e nas quais qualquer ação que implique o revolvimento do solo terá de ser objeto de intervenção arqueológica". O n.º 3 do mesmo artigo refere ainda que "Tendo em conta as conclusões da intervenção arqueológica referida no número anterior, a Câmara Municipal pode impedir a intervenção pretendida, ou ainda impor condicionamentos à sua execução, incluindo a possibilidade, quando tal se justifique, de mandar suspender o prosseguimento da mesma e proceder à implementação de medidas de minimização, salvaguarda ou valorização, de acordo com a natureza e a importância dos vestígios arqueológicos que tenham sido identificados". Face ao exposto, qualquer intervenção que implique o revolvimento do solo, nomeadamente os trabalhos de prospeção e pesquisa, deverão ser objeto de intervenção arqueológica. Planta de Condicionantes do PDM Condicionantes

Em termos de Condicionantes, parte da área em causa encontra-se submetida ao Regime Florestal, incluindo igualmente áreas sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Esta área é ainda atravessada por Linhas de Alta tensão. Em termos de sensibilidade ao ruído, todos os aglomerados estão classificados como Zona Mista. As intervenções a realizar em qualquer uma das áreas referidas anteriormente, devem cumprir os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor. Outras Classificações Classificação como Sítio de Interesse Público Importa ainda salientar que nesta área fica localizado o Complexo Mineiro do Vale Superior do Rio Terva, no caso

particular os núcleos do Poço das Freitas e das Batocas, classificado como Sítio de Interesse Público pela Portaria n.º 386/2013, de 18 de junho de 2013, visando esta classificação salvaguardar o enquadramento e preservação do local. De acordo com a referida portaria, "Seja pela grandiosidade e estado de conservação das suas várias estruturas, seja pelas características únicas de autenticidade, originalidade e monumentalidade que detém, de resto sem paralelo regional, este conjunto constitui um dos mais importantes complexos mineiros antigos nacionais e uma estrutura notável no âmbito dos processos de indústria extrativa da Antiguidade, afirmando-se pela tipologia da exploração, pela amplitude e pela qualidade do seu enquadramento e envolvente paisagística". De acordo com o n.º 2 do Artigo 1º da referida portaria, qualquer intervenção no solo carece de parecer prévio da administração cultural competente, que determinará as medidas de proteção e valorização do sítio. Por sua vez, o n.º 2 do Artigo 2.º estipula que qualquer ação que implique o revolvimento do solo deve ser objeto de intervenção arqueológica nos termos da lei. Classificação SIPAM - Sistema Importante do Património Agrícola Mundial Ao território Barroso, composto pelos Concelhos de Boticas e Montalegre, foi atribuída pela FAO a classificação de Património Agrícola Mundial, que assenta num conjunto de elementos humanizados e seminaturais de grande valor cénico e biofísico. O objetivo geral do Programa GIAHS é identificar e salvaguardar Sistemas de Património Agrícola Globalmente Importantes e as

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

suas paisagens associadas, biodiversidade agrícola e sistemas de conhecimento, para apoiar esses sistemas e aumentar os benefícios globais, nacionais e locais derivados da sua conservação dinâmica, gestão sustentável e maior viabilidade. A possível alteração da paisagem e dos sistemas associados pode, não apenas pôr em causa a sua conservação, mas também a classificação como Património Agrícola Mundial. Outros aspetos a considerar Importa ainda referir que o Município de Boticas tem realizado um importante conjunto de investimentos nesta área, com destaque para o projeto de preservação e requalificação ambiental, designado por "Parque Arqueológico do Vale do Terva", que poderão ser afetados pela realização dos trabalhos de prospeção e pesquisa e, eventualmente, no futuro, de exploração. Conclusões Face ao exposto, poderá haver incompatibilidade entre os trabalhos a realizar e os usos do solo estabelecidos, tanto no PDM, como por via de outras classificações do território em questão. Não obstante os condicionamentos impostos pelo PDM, bem como outras restrições legais em vigor, existem aspetos igualmente importantes para o Município que, não possuindo qualquer impedimento legal, colocam em causa a estratégia de desenvolvimento preconizada para o território. Assim, proponho que a decisão do Município de Boticas relativamente ao pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, antimónio, cobre, chumbo, zinco e minerais associados, na área denominada "Limarinho - Poço das Freitas" seja desfavorável. Caso, ainda que com parecer desfavorável do Município, seja viabilizado o pedido de

prospecção e pesquisa em questão, deverão obrigatoriamente ser excluídas da área atribuída para prospecção e pesquisa, as seguintes áreas: - Espaços de uso urbano geral e uma área envolvente de 1000 metros relativamente aos perímetros urbanos; - Valores patrimoniais e perímetros de proteção do património arqueológico;- Troços da Via Romana e uma área de 100 metros para cada lado da via; À consideração de V.ª Exa. Pedras Salgadas, 01 de março de 2023. A Técnica Superior,(Susana Rodrigues, Eng.ª).”, tendo também sido presente um despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara através do qual foi manifestada inteira concordância com o teor da referida informação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido ofício, bem como do teor da correspondente informação técnica e deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara.

91 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 27-02-2023 e 10-03-2023: Proc.º 23-024 -Substituição da cobertura de uma habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 02-03-2023; Proc.º 20-028 - Construção de uma Vacaria - Aprovação de Aditamento ao Projetos - Deferido em 07-03-2023 - Proc.º 23-030 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 27-02-2023; Proc.º 23-027 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido 27-02-2023; Proc.º23-028-Construção de um Muro de vedação confinante com a vai Pública- Instrução Inicial Simplificada- Deferido em 27-02-2023; Proc.º23-038- Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 28-02-2023; Reqnº 22-183 - Pedido para Colocação de Publicidade em Veículo - Deferido em 27-02-2023; Proc.º23-045-Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 09-03-2023; Proc.º23-43-Construção de um Alpendre - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 09-03-2023; Proc.º23-03- Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 07-03-2023

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

92 – Licenciamento de Obras Particulares / Redução de taxas/ José Augusto Rei Fernandes de Brito

Presente um requerimento (REQ23-0080, de 24-Fev.), apresentado pelo Sr. José Augusto Rei Fernandes de Brito, residente na Rua 5 de Outubro, 38 e 40 5460-304 Boticas, através do qual solicita a redução do pagamento de taxas em 50%, relativamente à reconstrução e reabilitação de um edifício destinada a habitação e comércio, sito na Rua sito na Rua 5 de Outubro – 5460-304 Boticas, Freguesia de Boticas e Granja, bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT no dia 07 de março de 2023 e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município no dia 08 de março de 2023 e que a seguir se transcrevem na íntegra: " *Requerente: José Augusto Rei Fernandes de Brito; Local: Rua 5 de Outubro nº 38 e 40 – Boticas; PRC: 22-0133; REQ: 23-0075 e 23-0080; No seguimento do pedido de parecer jurídico sobre o pedido, e respetivo enquadramento legal, de redução de taxas feito por José Augusto Rei Fernandes de Brito (23-0080), relativas ao Prc, 22-0133 cumpre informar :;No parecer dado Chefe de Divisão competente, eng. Óscar Lucas, podemos ler que:;*"*Através do REQ.23-0080 o requerente solicita a redução de 50% do valor das taxas devidas pela reconstrução e reabilitação do imóvel em causa. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea III) dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025"*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022. Assim não vejo inconveniente na aplicação da dita redução devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara.”; Solicitou parecer jurídico.; Os fatos descritos têm o seguinte enquadramento legal:

a) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal a “Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025”.

b) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022 – em 27 de janeiro de 2022, definiu as medidas de apoio e, conseqüentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes:

I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras); II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente;

III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas

relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas.; Assim, Parece que a situação fatural do Requerente se enquadra na medida III -Redução de 50 % no valor das taxas devidas para a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos.; Ora se assim é, e cumprindo os requisitos da medida III do citado diploma municipal, a requerente tem direito à redução de 50% da taxas devidas, conforme a informação técnica antecedente.; Quanto ao procedimento para a redução/ isenção das Taxas: nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, deverá a Munícipe requerer essa redução /isenção - o que já fez- , bem como fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dividas para com este Município.; Informa-se que a competência para a decisão é da Câmara Municipal de Boticas.; Mais se informa que deverão os serviços responsá-

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

veis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Municípios/requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas.; À consideração Superior.: Gabriela Fernandes, Jurista"

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações elaboradas pela DGAT, bem como pela UMSJ deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão determinado a redução em 50% do valor das taxas em causa e que importariam na quantia de quinhentos e vinte e sete euros e noventa e seis cêntimos (527,96€).

93 - Conselho Local de Saúde Mental do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD) / Designação de representante

Presente um ofício (reg. 1854, de 14/Mar.), apresentado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., através do qual, de acordo com o Decreto-Lei nº 113/2021, de 14 de dezembro, solicita a designação de um representante do Município de Boticas para integrar o Conselho Local de Saúde Mental do Serviço Local de Saúde Mental do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, designar a Vereadora Isabel

Cristina Gomes Torres como representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental do Serviço Local de Saúde Mental do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro (CHTMAD).(Não participou na votação, por se encontrar impedida, a senhora vereadora Dra. Isabel Cristina Gomes Torres.).

OUTROS

94 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 55 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.




